PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Responsável: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto

Em razão do cumprimento do acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT), é necessária a contratação de empresa qualificada para a atualização dos dados e elaboração do relatório referente ao exercício atual, garantindo o cumprimento das cláusulas pactuadas com o MPT e a continuidade das ações de enfrentamento ao trabalho infantil no Município de Unaí. O último diagnóstico municipal foi realizado em 2022.

O diagnóstico tem como objetivo identificar, mapear e analisar a situação do trabalho infantil e demais violações de direitos da criança e do adolescente no município, fornecendo subsídios técnicos e estatísticos para a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Administração Pública não possui o Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar todas as etapas necessárias para a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados referentes à ocorrência de trabalho infantil e demais violações de direitos, bem como apresentar relatórios técnicos e propostas de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessas situações. Sendo os requisitos específicos:

- Identificar e mapear a incidência de trabalho infantil e outras violações de direitos de crianças e adolescentes no território municipal, considerando fatores sociais, econômicos, culturais e familiares.

- Levantar e analisar dados quantitativos e qualitativos junto a órgãos públicos, entidades e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
- Identificar as principais causas, consequências e formas de manifestação das violações.
- Avaliar a rede de proteção existente, identificando suas potencialidades e fragilidades.
- Propor estratégias, metas e recomendações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas e à melhoria da atuação intersetorial no enfrentamento das violações identificadas.
- Fornecer subsídios técnicos que orientem a elaboração e a atualização do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e demais instrumentos de gestão relacionados à infância e adolescência.

Os custos gerais com alimentação, hospedagem e o transporte dos consultores ficarão a cargo da empresa contratada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que o objeto trata-se de serviço técnico especializado, a presente contratação corresponde à execução de um (1) diagnóstico completo sobre o trabalho infantil e outras violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Unaí/MG, abrangendo todo o território urbano e rural.

O diagnóstico deverá contemplar todas as etapas necessárias à sua elaboração, incluindo: planejamento e definição da metodologia de trabalho; levantamento e coleta de dados primários e secundários; análise e sistematização das informações obtidas; elaboração de relatórios parciais e apresentação de resultados preliminares; e, por fim, a entrega do relatório final contendo o diagnóstico consolidado e as recomendações técnicas.

Assim, a estimativa de quantidade refere-se à realização integral de um serviço completo, abrangendo todas as fases descritas, resultando em um único produto final: o Diagnóstico Municipal atualizado sobre trabalho infantil e outras violações de direitos de crianças e adolescentes.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Partindo-se do princípio de que o método mais acessível, ágil e econômico para o levantamento de mercado realizou-se uma pesquisa nas principais empresas que fornecem esse serviço.

A partir da análise da relação dos fornecedores foram selecionadas as propostas de preço com menor e maior valor e calculado a média de 03 propostas que correspondem ao valor mais próximo da realidade de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação levou em consideração os valores de mercado, sendo realizada 3 (três) cotações em empresas do ramo.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo integra o anexo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, verificou-se que o processo Licitatório para aquisição desse serviço é vantajoso levando em consideração a importância do evento para o município.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao término da execução, sejam alcançados os seguintes resultados:

- Disponibilização de dados atualizados, quantitativos e qualitativos, por abrangência, através de gráficos que apresentem a ocorrência de trabalho infantil e outras violações de direitos no município;
- Identificação dos fatores de risco e vulnerabilidade que contribuem para a incidência dessas situações;
- Mapeamento das regiões, grupos e contextos mais afetados, subsidiando ações focalizadas de prevenção e enfrentamento;
- Análise da rede de proteção social existente, com apontamento de suas potencialidades e fragilidades;
- Proposição de estratégias, metas e recomendações práticas para fortalecimento das políticas públicas municipais e da atuação intersetorial entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- Produção de relatório técnico final, contendo dados, análises e orientações que servirão como base para atualização do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e demais instrumentos de gestão;
- Cumprimento das cláusulas estabelecidas no Acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT), evitando a aplicação de penalidades e reforçando o compromisso institucional do Município com a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venha a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se enquadra nesse serviço.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face exposta acima, conclui-se que há a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Unaí- MG, 06 de novembro de 2025

Marli Rodrigues Xavier Brito Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente